



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Aos (19) Dezenove dias, do mês de Novembro (11) do ano de (2019) dois mil e dezenove, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em sua sala de Sessões, situada na Rua Doutor Washington Luís da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, às (19h00) dezenove horas, sob a Presidência do Vereador **Gileno Gomes da Silva**. O presidente iniciou agradecendo a Deus por mais uma oportunidade, e deu boa noite a todos os que compareceram a esta Casa de Leis, e citou o nome de alguns e cumprimentou a todos que nos acompanham pelos canais de transmissão ao vivo./ Cumprimentou a todos os vereadores e a vereadora, e também a todos os funcionários desta Casa de Leis./ E depois solicitou ao vereador secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores. Responderam presente: Ana Késia Silva Santos, Denis Pereira Amancio, Eugênio Carlos Félix Motta, Geraldo de Jesus Pereira, Gerson Silva Santos, Gileno Gomes da Silva, Idelbrando Silva de Freitas, João Mendes Amorim, José Erivaldo Tavares de Moraes, Messias Alves Coelho e Otávio Lima dos Santos./ O Presidente constatando número legal de vereadores declarou aberta esta Sessão Ordinária./ Em seguida convidou o Vereador Geraldo de Jesus Pereira para fazer a leitura bíblica, convidou também a todos os presentes para se puser de pé./ O Vereador Geraldo fez a leitura./ O Presidente informou que nesse momento estava em discussão a Ata da 18ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo 9ª Legislatura./ Em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Secretário que fizesse a leitura da Pauta: **PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA. DATA: 19/11/2019 (TERÇA-FEIRA) ÀS 19:00 HORAS. Projeto de Lei nº 066/2019 – “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.** De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2019. **Gileno Gomes da Silva - Presidente da Câmara Municipal.**/ Prosseguindo o Presidente informou que de acordo com o Regimento Interno desta Casa, passará à palavra aos vereadores inscritos. Fez uso da palavra os seguintes vereadores: **Geraldo de Jesus Pereira** – Cumprimentou a Mesa na pessoa do Presidente, Senhor Gileno. Cumprimentou também o Procurador desta Casa, seu amigo Daniel. Cumprimentou todos os nobres vereadores. Cumprimentou todos os assessores presentes. Cumprimentou a todos que estavam presentes nesta noite e citou o nome de alguns. Disse que inicia a sua fala simplesmente para agradecer a comunidade aqui vizinho, o Alvorada e o Novo Horizonte, por uma reunião especial que aconteceu ontem naquela localidade, no qual são problemas que a comunidade vem enfrentando, muitas dificuldades que muitas das vezes, tem procurado o município, tem procurado os responsáveis, e a situação continua ali, e ontem foi uma reunião bacana porque varias entidades representando, associações e empresas representando, estava também o



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

nobre colega Denis, e também se fez presente, e ali ficou um certo compromisso, com o secretário de obras do município, aonde ele disse que iria procurar o legislativo para passar a situação e que junto com a comunidade e as empresas, tentar solucionar os problemas, e inclusive acredita que isto pode acontecer, e depois disto teve pessoas que esteve conversando consigo lá, e eles disseram que se o município e os responsáveis não tomarem medidas a comunidade vai tomar, por que já tentaram outras vezes e teve até ação judicial e nada foi feito, mais que hoje seria diferente, então espera que o gestor veja com bons olhos a situação, porque a situação da comunidade é caótica, os caminhões passando ali as madrugadas e tem inúmeras famílias prejudicadas, e o que se quer é felizmente solucionar o problemas destas pessoas, para que os transtornos não continue, como vem acontecendo, mais acredita que a comunidade e esta Casa, não só os dois vereadores que se fizeram presente, mais acha que todos tem de abraçar esta causa, porque é um problema do município, não é só um problema do gestor, não é só um problema da comunidade, e também não é só de dois vereadores que esteve ali representando o legislativo, acha que os vereadores independente que é o lado A ou o lado B, tem de abraça a causa do povo, e o povo inclusive espera por este resultado da Casa, e gostaria de está falando com o secretário, Sirlande, ele fez um trabalho no bairro Vista Alegre, e claro a chuva entrou e a coisa complicou bastante, e quer aqui mais uma vez está recorrendo ao secretário para que possa voltar a comunidade e fazer uma correção, porque a situação lá ficou bastante complicada, não tem a quem condenar e não quer está condenando o trabalho dele, porque ele não tem culpa porque choveu, mais que ele volte se possível, a comunidade para resolver aquele problema que está gerando um grande transtorno na entrada da rua Getúlio Vargas. Agradeceu a presença de todos e deu boa noite./ Em seguida, solicitando a palavra à vereadora Ana Késia, e concedido pelo Presidente, à vereadora disse que só quer ressaltar a fala do vereador Geraldo, e para justificar que o vereador colocou aí que esteve presente r que é uma causa dos demais, quer justificar que não foi convidada para esta reunião, e se tivesse sido convidada estaria presente, porque tem certeza que os demais também, é só para deixar claro que se tivesse sido convidada com certeza estaria lá./ Usando a palavra novamente, o **vereador Geraldo** disse que a vereadora entendesse que ele não colocou o ponto como critica não, tanto que falou quem esteve presente, até entende, mais não está colocando isto aqui para está crucificando nenhum dos nobres colegas não, está colocando porque sabe que cada um tem o seu motivo, se foi ou não foi convidado, tudo bem, mais está colocando o seguinte, que independente da vereadora ou de qualquer um que não foi convidado, acredita que este é o compromisso dos vereadores, e é neste sentido que disse, não colocou aí para crucificar nenhum dos companheiros vereadores não./ O Presidente disse que entendeu a fala do vereador Geraldo e também da vereadora Ana Késia, e na fala do vereador Geraldo este quis dizer que era uma causa de grande urgência com a presença de todos, e como representante do município, realmente foi convidado, e



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

quer até pedir desculpas ao Senhor Elson, o Presidente do Associação de Moradores do Bairro, e dizer que não esteve presente por motivo que não deu para participar da reunião, sabe que é de grande importância, quando se fala de um desvio de carros pesados dentro da cidade, com certeza isto é de grande importância, e falando ao vereador Geraldo e a vereadora Ana Késia que na gestão passada houve até uma conversa, houve até uma área desapropriada, só que a ECO não aceitou o desvio porque ele iria ser aqui na BR 101, a onde descia ali no começo, atrás do campo, a onde Ataídes Canal tem o campo de Futebol, e a ECO não aceitou o desvio porque o local iria ficar muito impróprio para as carretas saírem, mais ver que a comunidade está certa em fiscalizar e em cobrar dos vereadores, fiscalizadores, do Executivo juntamente com as empresas, representantes das empresas, como a Alcoon, Placas e a Suzano, acha que estas empresas destrói o calçamento, o asfalto, deixando buracos, lama e sujeiras para a cidade, e não ver em momento nenhum eles deixarem um legado para o povo de Pedro Canário, para o município, o povo está certo e é isto que devem fazer sim./ Não havendo mais nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra, O Presidente informou que a Preposição em pauta, trata do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o Exercício financeiro de 2020. Depois o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 066/2019 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020". De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo, que em votação única foi **APROVADO POR (06) VOTOS A FAVOR, (04) QUATRO VOTOS CONTRA E (01) UMA ABSTENÇÃO**, do qual passou a ter a seguinte teor: **Art. 1º.** O orçamento Anual do Município de Pedro Canário-ES, para o Exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em **R\$ 68.512.113,15 (Sessenta e oito milhões, quinhentos e doze mil, cento e treze reais e quinze centavos)** e fixa a despesa em igual importância. **Art. 2º** - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos municipais e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITA	R\$
RECEITA CORRENTE (A)	70.754.522,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.035.055,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.619.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.522.057,77
RECEITA DE SERVIÇOS	1.096,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.375.852,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.461,64
RECEITA DE CAPITAL (B)	163.088,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	162.088,54
RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS (C)	3.823.701,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.823.701,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB (D)	6.229.200,00
RECEITA TOTAL (E) = (A+B+C-D)	68.512.113,15
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDA = (E-C)	64.688.411,31

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R\$
PODER LEGISLATIVO (A)	2.412.832,53
CÂMARA MUNICIPAL	2.412.832,53
PODER EXECUTIVO (B)	66.099.280,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.140.986,65
PROCURADORIA MUNICIPAL	2.101.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.858.337,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.162.247,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	245.445,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.032.347,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	6.291.016,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.199.357,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	3.747.627,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.257.054,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.999.534,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	547.029,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	215.117,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	72.263,65
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST. DE PEDRO CANÁRIO	9.084.581,74
TOTAL	68.512.113,15
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA (C)	3.823.701,84
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA (A+B-C)	64.688.411,31

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI, Capítulo I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167, inciso II da Constituição Federal e Resolução nº 069/95 do Senado Federal. **Art. 5º** - Ficam



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

os Poderes Executivo (administração direta e indireta) e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares: **I** – Até o limite de **01% (Um por cento)**, sobre o total da despesa fixada nesta Lei, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentárias, conforme o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964. **II** - Anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares. **III** - Até o limite total do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do Artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4320/64. **Art. 6º** - Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 5º, inciso I desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências: a) de dotações referentes às sentenças judiciais; b) de dotações referentes ao serviço da dívida pública; c) de despesas financiadas com recursos vinculados à operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais, estaduais e instrumentos congêneres; d) entre dotações referentes à transposição de recursos das funções Educação, Assistência Social, Saúde. e) das dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas. **Art. 7º** - A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante edição de decretos do Poder Executivo. **Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas Fiscais, previstas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei Municipal nº 1.379/2019**. **Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove./ O vereador Idelbrando questionou com o Presidente que de ele não havia se absterido do voto, e que apenas estava ausente por ter tido uma necessidade fisiológica e foi ao banheiro./ O Presidente informou ao vereador Idelbrando que se estava em discussão o projeto de lei para ser votado, e infelizmente o vereador Idelbrando foi ao banheiro sem dá uma justificativa de sua saída, indo ao banheiro no momento de uma votação, não justificou ao sua saída do plenário na hora da votação Em seguida, o Presidente informou que a próxima sessão, a 20ª sessão ordinária do terceiro período legislativo, será no dia 03/12/2019, na Câmara Municipal de Pedro Canário, às 19h00min./ Não havendo nada a tratar, declarou encerrada esta sessão Ordinária, agradecendo a todos os presentes. Eu, José Erivaldo Tavares de Moraes, que a tudo assisti, transcrevo a presente ata, que será assinada por mim (_____), pelo Presidente e demais vereadores. Pedro Canário, Espírito Santo, aos Dezenove (19) de Novembro (11) de dois mil e dezenove (2019). Em Tempo: RETIFICAÇÃO. Conforme requerimento do vereador Idelbrando Silva de Freitas, através do processo nº 9.964/2019, e, solicitação do Presidente desta Casa de Leis, vereador Gileno Gomes da Silva, Retifico que o Vereador Idelbrando Silva de Freitas não se absteve do seu voto, na votação do Projeto de Lei nº 066/2019, que trata da Lei Orçamentária Anual



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

(LOA), mais que o mesmo se ausentou do Plenário na hora da votação por ter ido ao banheiro atendendo a uma necessidade fisiológica./ Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos Vinte e seis de Novembro de 2019.